DECRETO Nº2.385 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.462, de 21 de dezembro de 2018, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2164 – Manutenção Saúde Bucal
02.12.01.10.301.0042.2164 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 261 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$22.500,00

02.16 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2251 – Manutenção das Atividades Assistenciais
02.16.01.08.244.0064.2251 - 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 484 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 7.000,00
TOTAL.....R$29.500,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.02 – Reserva e Encargos
02.08.02.99 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.02.99.999.0011.2030 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999.0011.2030 – 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
F: 113 FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$22.500,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04 – Administração

02.15.01.04.122 – Administração Geral
02.15.01.04.122.0061 – Administração da Assistência Social
02.15.01.04.122.0061.2221 – Manutenção do Núcleo Adm. da Assistência Social
02.15.01.04.122.0061.2221 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 436 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 7.000,00
TOTAL.....R$29.500,00

Art. 3º - Altera as Leis 1.408 de 21 de dezembro de 2.017 - PPAG 2.018-2.021 e Lei Municipal 1.434/18 – LDO, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de abril de 2019

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I